



TERMO ADITIVO N° 136/2022

CONTRATO N° 113/2017 (SEI 19.16.2256.0004849/2019-37)

CT SIAD N° 9345712

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E ELIZABETE RABELO DE MORAIS, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n° 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo seu **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

LOCADORA: Elizabete Rabelo de Moraes, residente na SQN 310, Bloco B, Apto 608, em Brasília/DF, CEP 70.756-020, inscrita no CPF 153.747.421-91 e RG A104302-1 CAUBR.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação, nos termos da Lei Federal n° 8.245/91 e suas alterações e, no que couber, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n° 043, de 15/09/2017, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação do imóvel situado na Rua Professor Afonso Novais Pinto, n° 32, Centro, em Paracatu/MG”:

- a) a alteração de locador;
- b) a prorrogação de vigência;
- c) o reajuste do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da alteração de locador

Em virtude de divórcio e partilha, com averbação da certidão na matrícula do imóvel objeto da locação em 27/01/21, passa a figurar como única proprietária e locadora Elizabete Rabelo de Moraes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **20/09/2022 até 19/09/2023**, inclusive.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor do aluguel

O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), **a partir de 20/09/2022**, devido ao reajuste do valor da locação, por acordo entre as partes, na forma da cláusula décima do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do Contrato, para o período de 20/09/2022 a 19/09/2023, passa a ser de **R\$ 78.613,00** (setenta e oito mil, seiscentos e treze reais), sendo:

- a) R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.36-11** - Fonte 10.1;
- b) R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.39-12** - Fonte 10.1;
- c) R\$ 2.208,00 (dois mil, duzentos e oito reais) para **pagamento da água**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.39-13** - Fonte 10.1;
- d) R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais) para **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.47-03** - Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Termo será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
LOCATÁRIA

Elizabete Rabelo de Moraes
LOCADORA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETE RABELO DE MORAIS, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 18:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 16/09/2022, às 10:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/09/2022, às 11:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/09/2022, às 11:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3744287** e o código CRC **F55F84FB**.